



Junta de Freguesia de Porto Salvo

Ata nº 23/2022

Aos vinte e oito dias de setembro do ano 2022, reuniu em sessão ordinária o Executivo da Junta de Freguesia de Porto Salvo, pelas 17h, no edifício da Junta de Freguesia de Porto Salvo, com a presença do Sr. Presidente Dinis Penela Antunes, do Sr. Tesoureiro António Alberto Viçoso Avelino, da Sra. Secretária Carla Andreia Boavida Pires, do Vogal Fernando Paulo Sampaio Vales e da Vogal Zita Maria Gonçalves Santos Torrão, conforme convocatória e para cumprimento do disposto no artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Período antes da ordem do dia:

O Presidente cumprimentou os presentes e iniciou com algumas informações.

Em primeiro lugar informou que os trabalhos executados por parte das equipas de manutenção, do exterior, têm decorrido dentro da normalidade sem nada a salientar.

Período da Ordem do Dia:

1. Apreciação e Votação do Mapa de Faturas nº 23/2022.

Votação: Aprovado por Unanimidade.

2. Alteração orçamental nº 13.

Votação: Aprovado por Unanimidade.

3. Proposta n.º 133/2022 - Exaclean

Assunto: Abertura de procedimento por Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de artigos de limpeza e higiene

Foi proposto que:

O órgão executivo delibere autorizar, ao abrigo do artigo 128.º e do artigo 129.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos, a contratação externa para a Aquisição de produtos de higiene e limpeza, pelos



Handwritten initials in blue ink.

Junta de Freguesia de Porto Salvo

fundamentos e demonstração de impossibilidade supra invocados e adjudicar ao fornecedor, Exaclean, nos termos da proposta que se anexa e no valor e prazos infra.

Prazo de Execução: O contrato inicia a sua vigência no dia 01.10.2022 e por um prazo de 3 meses, com termo a 31.12.2022.

Votação: Aprovado por unanimidade.

4. Proposta n.º 131/2022 - Vítor Manuel Soares Gonçalves

Assunto: Abertura de procedimento por Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de serviços de limpeza urbana.

Propôs-se que:

O órgão executivo delibere autorizar, ao abrigo do artigo 128.º e do artigo 129.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos, a contratação externa para a Aquisição de serviços de limpeza urbana, pelos fundamentos e demonstração de impossibilidade supra invocados e adjudicar ao fornecedor, Vítor Manuel Soares Gonçalves, nos termos da proposta que se anexa e no valor e prazos infra.

Prazo de execução: O contrato inicia a sua vigência no dia 03.10.2022 e termo a 31.12.2022.

Votação: Aprovado por unanimidade.

5. Proposta n.º 130/2022 – Pedro Joaquim Alves Pires

Assunto: Abertura de procedimento por Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de serviços de limpeza urbana.

Propôs-se que:

O órgão executivo delibere autorizar, ao abrigo do artigo 128.º e do artigo 129.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos, a contratação externa para a Aquisição de serviços de limpeza urbana, pelos fundamentos e demonstração de impossibilidade supra invocados e adjudicar ao



Junta de Freguesia de Porto Salvo

fornecedor, Pedro Joaquim Alves Pires, nos termos da proposta que se anexa e no valor e prazos infra.

Prazo de execução: O contrato inicia a sua vigência no dia 03.10.2022 e termo a 31.12.2022.

Votação: Aprovado por unanimidade.

6. Proposta n.º 132/2022 – Augustinho Vieira

Assunto: Abertura de procedimento por Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de serviços de limpeza urbana.

Propôs-se que:

O órgão executivo delibere autorizar, ao abrigo do artigo 128.º e do artigo 129.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos, a contratação externa para a Aquisição de serviços de limpeza urbana, pelos fundamentos e demonstração de impossibilidade supra invocados e adjudicar ao fornecedor, Augustinho Vieira, nos termos da proposta que se anexa e no valor e prazos infra.

Prazo de execução: O contrato inicia a sua vigência no dia 03.10.2022 e termo a 31.12.2022.

Votação: Aprovado por unanimidade.

7. Proposta n.º 114/2022 – CILDOC, LDA

Assunto: Abertura de procedimento por Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de serviços de cópias, impressões e digitalizações e respetiva manutenção.

Foi proposto que:

O órgão executivo delibere autorizar, ao abrigo do artigo 128.º e do artigo 129.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos, a contratação externa para a Aquisição de serviços de cópias, impressões e digitalizações e respetiva manutenção, pelos fundamentos e demonstração de



Handwritten initials in blue ink.

Junta de Freguesia de Porto Salvo

impossibilidade supra invocados e adjudicar ao fornecedor, CILDOC, LDA, nos termos da proposta que se anexa e no valor e prazos infra.

Prazo de execução: O contrato inicia a sua vigência no dia 01.10.2022 e por um prazo de 3 meses, com termo a 31.12.2022.

Votação: Aprovado por unanimidade.

8. Apoios a Eventos Culturais e Desportivos

- Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leião
 - 1º Evento - Jornada liga nacional 22/23 – Futebol Caricas
- Festival de Ranchos – Realizado em Vila Fria
 - Grupo Cultural de Vila Fria
- Grupo de Folclore “As Lavadeiras” da Ribeira da Lage
 - Rancho Folclórico “Os Minhotos” da Ribeira da Lage
 - Rancho Folclórico Flores da Beira
- Festas Anuais em Honra de Nossa Senhora de Porto Salvo
 - Associação Grupo Cultural e Instrumental Norte Sul
 - SIMPS – Atuação da banda nas festas
- Rancho Folclórico Flores da Beira – Festa do Animal
- SIMPS
 - Encontro de Bandas OPUS82
 - 5º Torneio SIMPS de Andebol Feminino Minis e Bambis
 - OPEN BADMINTON
- Evento Motards Roda Lenta 2022

Votação: Aprovado por 4 votos a favor e uma abstenção do Senhor tesoureiro Alberto Avelino.



Junta de Freguesia de Porto Salvo

9. Apresentação e Aprovação do CÓDIGO DE ÉTICA E CONSUTA (NORMATIVO/REGULAMENTO INTERNO) DA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelas 18h30 horas, de qual se elaborou a presente ata, que foi aprovada pelos presentes, depois de lida e discutida.



(Dinis Penela Antunes)



(Carla Andreia Boavida Pires)